PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.479, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública o Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente. Área de Sant'Ana do Livramento.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o "Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente" Área de Sant'Ana do Livramento, tendo por finalidade:

a) Propugnar pelo respeito aos direitos da criança e do adolescente, conforme o disposto na Constituição Federal;

b) Oportunizar atendimento sócio-educativo a criança e ao adolescente da periferia de Sant'Ana do Livramento;

c) Prestar apoio à família da Criança e do Adolescente em atendimento, na tarefa que lhe compete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Agosto de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO [illegible]RES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner